



# Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

FONE: 72-1644

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã

INDICAÇÃO Nº 420/87

MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES, no exercício das prerrogativas que lhe confere o mandato de Vereadora deste Município, vem respeitosamente, INDICAR ao Sr. Prefeito municipal de Ivaiporã, que a exemplo da Secretaria de Educação do Estado do Paraná e da maioria dos demais órgãos da administração estadual, estabeleça um dia de cada mês, ou uma escala para efetuar o pagamento dos vencimentos dos professores municipais

Ivaiporã, 27 de janeiro de 1987

  
Maria das Graças Rocha de Moraes

## JUSTIFICATIVA

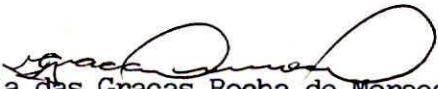
Tal providênciasó trará benefícios aos professores e ao município, senão vejamos:

I - Havendo uma escala, digamos pelo número da Carteira de Identidade ou qualquer outra forma, de sorte que previamente o professor saiba o dia do recebimento do salário, poderá ajustar melhor o seu orçamento e programaros seus compromissos de conformidade com os vencimentos previstos;

II - Assim o professor não perderá viagem na cidade em busca do salário e não deixará de lecionar sob esse pretexto, aproveitando melhor o tempo, com o que ganhará o município e a comunidade;

III - A data do pagamento poderá variar de mês para mês e de professor para professor, ou conforme a área de disciplina, contanto que no início de cada ano letivo ele seja informado dos dias em que irá receber o fruto de seu trabalho.

Data supra

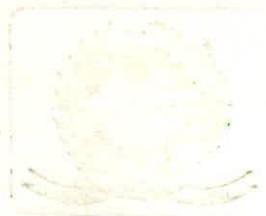
  
Maria das Graças Rocha de Moraes

Recebido(s) nesta data:

nº

Ivaiporã 27 e 01 de 9 87

Mendes



Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 09/03/87

Mendes

ENCAMINHE-SE  
Em. 09/03/87

Presidente

REMESSA

Sr. prefeito

11/03/87

Mendes

Arquivar em 11-03-87